

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 – ARBEL/BELÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, E O PROF. OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta, com sede na Rua Curucá, 555, Bairro Telégrafo Sem Fio, Cep: 66050-080, Belém – Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente, **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA** brasileira, casada, RG nº 3461407 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, **OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.233.862-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3488404 - PC/PA., residente e domiciliado nesta capital na Rua Osvaldo Cruz, nº 73. Ed. Portinari, Ap. 201 — Celular nº (91) 9 8177-6590/9 8808-6490 e e-mail: salomahabib@ig.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 017/2022 possui previsão legal no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGÊNCIA

O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 06 (seis) meses do CONTRATO nº 017/2022, iniciando em 31/12/2022 e estendendo-se até o dia 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo devido à necessidade de prorrogação da vigência do contrato para conclusão dos serviços do Projeto ARtBEL, tendo em vista a impossibilidade de concluir o cronograma no prazo inicialmente estabelecido, em razão do encerramento do calendário escolar municipal, bem como o fechamento do exercício financeiro e orçamentário da Prefeitura de Belém.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALOR

O presente Termo Aditivo mantém o valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais), mediante apresentação do recibo e conforme condições estabelecidas no contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:
Funcional Programática: 2.07.43.17.125.0002
Atividade: 2234
Elemento de Despesa: 3390360000
Fonte de Recurso: 1753000000

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determinação contida no Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso II da Resolução nº 11.535/2014-TCM, alterada pelas Resoluções nº 11.832/2015 e 29/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo ora aditado, ficando este fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, na Comarca de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou pendência que possa surgir durante a execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Belém /PA, 29 de dezembro de 2022.

**AGÊNCIA REGULADORA
MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS
Data: 29/12/2022 14:15:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: